



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR  
CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA  
PRISIONAL / COGESESP

**PORTARIA Nº, 15 /2019**

**De 22 de JANEIRO de 2019**

**O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL**, , no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Estadual 5.665/2005, e art. 283 e seguintes da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Inquérito Administrativo, em face do servidor C F S citado e devidamente identificado no Despacho nº 004/2019-Corregedoria, datado de 22 de JANEIRO de 2019, pelo descumprimento de deveres funcionais previstos, em tese, no artigo 250 , IV, V e VI da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e artigo 40 , I Lei Complementar Nº 72, de 03.07.2002 ,podendo ser penalizado com base no art. 258 do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 390/2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas., bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º -Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju/SE, 22 de JANEIRO de 2019

LUIS ROBERTO FREITAS SILVA

Corregedor Geral-SEJUC/SE